

Processo Termo Aditivo: 2024024107.

1º Termo aditivo ao Contrato nº 037/2023 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Elmo Engenharia Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 001/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50**, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Cairo Roberto dos Santos Batista**, brasileiro, portador do **CPF nº 330.785.301-59**, residente e domiciliado na cidade de Catalão-GO.

CONTRATADO: **ELMO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.500.304/0001-43**, com endereço na Av. T 2, nº 1258, quadra 55, lote 06, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-005, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo de Rezende Pinheiro**, inscrito no **CPF nº 599.542.481-53** e RG nº 3012367 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua B-7, c/ B-3, quadra 1B, Lt. 8, Jardins Paris, Goiânia-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de março de 2023, nos autos da Concorrência Pública nº 001/2023, oriundo do processo administrativo 2023000307, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65, parágrafo único c/c. art.55, III, da Lei 8.666/93 e arts. 1º, 2º, 3º da lei nº 10.192/01- IN nº 010/2015, art. 3º, inciso X- Reajuste de Preço. Que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Água- ETA no Município de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR:

2.1. Conforme apresentado na planilha orçamentaria anexada neste processo, o valor do reajuste será de **R\$ 813.435,09** (oitocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), passando a vigorar como valor global do contrato o montante de **R\$ 38.317.268,39** (trinta e oito milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei

Cairo

8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 25 de junho de 2024.


Município de Catalão
Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretária de Administração
Contratante

GUSTAVO DE REZENDE Assinado de forma digital por
PINHEIRO:59954248153 GUSTAVO DE REZENDE
PINHEIRO:59954248153
Dados: 2024.07.03 11:04:27 -03'00'

Elmo Engenharia Ltda
Gustavo de Rezende Pinheiro
Contratado

Testemunhas:

CPF n°:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALECIO VINICIUS RODRIGUES QUEIROZ
Data: 03/07/2024 15:10:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF n°: